LEI N.º 1.980/2006

Institui no município de Mariana a "Comenda de Mérito Social Monsenhor Vicente Diláscio" e dá outras providências

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município de Mariana a ***"Comenda de Mérito Social Monsenhor Vicente Diláscio",*** a ser conferida pela Câmara Municipal à pessoas ou entidades que com sua atuação tenha se destacado e contribuído para a causa social.

Art. 2º - A Comenda que se refere o artigo anterior será conferida anualmente, em forma de diploma ou placa, entregue a um único agraciado, no mês de dezembro, mês em que se comemora o aniversário natalício do Monsenhor Vicente Diláscio.

Art. 3º - O agraciado será escolhido por uma comissão formada e presidida pelo presidente da Comissão Permanente de Viação; Obras Públicas; Agricultura; Indústria, Comércio, Meio Ambiente, Educação, saúde, Assistência Social; Esporte, Lazer e Turismo da Câmara Municipal de Mariana; por um representante indicado pela Secretaria de Ação Social e por dois representantes da comunidade ou de instituições de notória atuação na área social, filantrópica, humanitária ou caritativa, indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Comenda "Monsenhor Vicente Diláscio" será entregue ao homenageado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por pessoa ou autoridade por ele designada, em reunião ou sessão solene ou especial da Câmara.

Parágrafo Único – A comenda supra referida não será conferida duas vezes à mesma pessoa ou entidade.

Art. 5º - A Câmara Municipal de Mariana e a Secretaria Municipal de Ação Social farão divulgar o conteúdo desta Lei, dando-lhe ampla publicidade, no sentido de incentivar o empenho pessoal dos benfeitores da área social do nosso município.

Art. 6° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 12 de abril de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal